



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, representada por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQUITETURA VERDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.000.640/0001-00, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 1287, apto 27, Santa Catarina, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95032-400, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JERÔNIMO DE ROSSI MOLINA**, portador da Carteira de Identidade nº 5093334174 e CPF nº 003.229.820-06, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 167/2023, Pregão Eletrônico nº 46/2023** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato nº 230/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de uma avaliação administrativa (pesquisa de opinião) com o objetivo de identificar o grau de satisfação e insatisfação da população em relação aos serviços prestados pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogado por mais 03 (Três) meses, 31/12/2023 até 31/03/2024 o prazo do contrato, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ total
1	1	UN	21752 - Serviço de Pesquisa de Avaliação de Gestão - Qualitativa e Quantitativa identificação de opinião da população da cidade e interior quanto aos serviços públicos prestados pelo Governo Municipal em cada Setor.	5.800,00	5.800,00
				Total	5.800,00

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

2.2. É fundamental que o governo conheça os anseios e desejos da população, e um instrumento importante para a mensuração do respaldo popular são as pesquisas de avaliação de governo e mandato. Um estudo bem conduzido consegue identificar necessidades que nem a população tem consciência, e pode ser um importante aliado do gestor no árduo trabalho à frente do paço municipal. Tal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

prorrogação, justifica-se em razão do Município não ter tido tempo hábil para realizar o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em até 20 (vinte) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 98/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 04 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

ARQUITETURA VERDE LTDA

Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

CRISTIANE TURATTO

Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato